

**Portaria Nº 00650315 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar **DANIELA BEMFICA GUIMARAES**, matrícula nº 92094681, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) CIA DE BALLET TCA, a partir de 03 de Junho de 2023.

**NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**FUNCEB/PORTARIA GAB N.º 048 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Edital N.º 002/2023 - SELEÇÃO DE BANDAS FILARMÔNICAS DA BAHIA PARA DESFILE CÍVICO DO DOIS DE JULHO/2023

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 7 do referido Edital, resolve divulgar o resultado de seleção, conforme lista abaixo:

**SELECIONADAS PARA DESFILE CÍVICO DO DOIS DE JULHO/2023**

| Classificação | Filarmônica  | Pontuação | Território de Identidade  | Cidade                 |
|---------------|--|-----------|---------------------------|------------------------|
| 1             | Filarmônica 2 de Janeiro de Jacobina               | 30,00     | Piemonte da Diamantina    | Jacobina               |
| 2             | Filarmônica Amigos da Música                       | 30,00     | Baixo Sul                 | Wenceslau Guimarães    |
| 3             | Filarmônica Lyra Popular                           | 30,00     | Costa do Descobrimento    | Belmonte               |
| 4             | Filarmônica Minerva Cachoeirana                    | 30,00     | Recôncavo                 | Cachoeira              |
| 5             | Filarmônica Terpsicore Popular                     | 30,00     | Recôncavo                 | Maragogipe             |
| 6             | Sociedade Filarmônica Amantes da Lyra              | 30,00     | Recôncavo                 | Santo Antônio de Jesus |
| 7             | Sociedade Filarmônica Lyra Popular                 | 30,00     | Recôncavo                 | Castro Alves           |
| 8             | Sociedade Filarmônica Lyra Santamarense            | 30,00     | Metropolitano de Salvador | Vera Cruz              |
| 9             | Sociedade Filarmônica Minerva                      | 30,00     | Chapada Diamantina        | Morro do Chapéu        |
| 10            | Sociedade Litero Musical Vinte e Cinco de Dezembro | 30,00     | Portal do Sertão          | Irará                  |

**NÃO SELCIONADAS PARA DESFILE CÍVICO DO DOIS DE JULHO/2023**

| Classificação | Filarmônica                               | Pontuação | Território de Identidade  | Cidade                 |
|---------------|---|-----------|---------------------------|------------------------|
| 11            | Filarmônica Guerreiros do Sol             | 29,67     | Metropolitano de Salvador | Dias D'Ávila           |
| 12            | Filarmônica Ramo da Oliveira              | 29,67     | Recôncavo                 | Santo Amaro            |
| 13            | Sociedade Filarmônica União Sanfelixta    | 29,33     | Recôncavo                 | São Félix              |
| 14            | Sociedade Filarmônica Euterpe Cruzalmense | 29,33     | Recôncavo                 | Cruz das Almas         |
| 15            | Filarmônica 4 de Janeiro                  | 28,83     | Sisal                     | Itiúba                 |
| 16            | Lira 30 de Março                          | 28,67     | Metropolitano de Salvador | São Francisco do Conde |
| 17            | Filarmônica 24 de Junho                   | 27,33     | Semiárido Nordeste II     | Jeremoabo              |
| 18            | Sociedade Filarmônica 28 de Setembro      | 27,33     | Metropolitano de Salvador | Camaçari               |
| 19            | Filarmônica 30 de Junho                   | 26,67     | Sisal                     | Serrinha               |
| 20            | Filarmônica Lira 6 de Agosto              | 24,00     | Bacia do Jacuípe          | Pé de serra            |

**NÃO HABILITADAS**

| N.º | Filarmônica  | Território de Identidade  | Cidade                 |
|-----|--|---------------------------|------------------------|
| 1   | Associação Educacional e Musical 5 de Março          | Recôncavo                 | Muritiba               |
| 2   | Centro Popular Cairuense                             | Baixo Sul                 | Cairú                  |
| 3   | FAMOC  | Metropolitana de Salvador | Lauro de Freitas       |
| 4   | FANCEMA  | Recôncavo                 | Conceição do Almeida   |
| 5   | Fanfarra BAMUPI                                      | Metropolitana de Salvador | Salvador               |
| 6   | Fanfarra municipal São Francisco Íntegra Baiana      | Metropolitana de Salvador | São Francisco do Conde |
| 7   | Filarmônica 15 de Março                              | Sertão do São Francisco   | Curaçá                 |
| 8   | Filarmônica BBG                                      | Metropolitana de Salvador | Salvador               |
| 9   | Grupo Cultural Magia da Juventude                    | Metropolitana de Salvador | Dias d'Ávila           |
| 10  | Sociedade Filarmônica União dos Músicos Serrinhenses | Sisal                     | Serrinha               |

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****Portaria nº 022 de 19 de junho de 2023.**

A Diretora Geral do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Manter à disposição da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Secult, a servidora **RITA DE CÁSSIA TRIUNFO CERESANO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, cadastro nº 62004563, com base no Decreto nº 19, de 12 de abril de 1991.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

LUCIANA MANDELLI

Diretora Geral do IPAC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Portaria Nº 00651377 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                              | Quinquênio            | Data Início | Data Fim   |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 70100456  | LIGIA MARGARIDA BRASIL DE MENEZES | 01.05.2015/30.04.2020 | 17.07.2023  | 15.08.2023 |

**MATHEUS SANTANA BARBOSA**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO****Portaria Nº 00651954 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA BAHIENSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, para, em razão de Férias no período de 19 de Junho de 2023 a 03 de Julho de 2023, substituir **PAULO MAXIMIANO NASCIMENTO COIMBRA GONZAGA**, matrícula nº 80636785, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Portaria Nº 00651955 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANILO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 92082937, para, em razão de Férias no período de 12 de Junho de 2023 a 11 de Julho de 2023, substituir **CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 92058981, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS ESPECIAIS.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Portaria Nº 00651956 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAILSON SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 92053539, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Junho de 2023 a 06 de Julho de 2023, substituir **THUANE SANTOS PIRES**, matrícula nº 80580231, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB****ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

**RESUMO:** Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **PRIMAVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sob nº 98363125 em 20/04/2023. NIRE: 29203031321 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.